



ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA – SAAF

---

**7º ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N. 076/2008/SEJUF – SEFAZ- FUNGEFAZ**

O ESTADO DE MATO GROSSO, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, com sede na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, n. 3.415, Edifício Octávio de Oliveira, Bairro Centro Político Administrativo, Cuiabá – MT, inscrita no CNPJ n. 04.250.009/0001-01, neste ato representado pelos Senhores **JONIL VITAL DE SOUZA**, Secretário Adjunto da Receita Pública, inscrito no RG. 453059 SSP/MT, portador do CPF n. 329.099.421-04 e **MARIA CÉLIA DE OLIVEIRA PEREIRA**, Secretária Adjunta de Administração Fazendária - SAAF, denominada **CONTRATANTE**, e a **EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. - EMBRATEL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. **33.530.486/0001-29**, estabelecida na Avenida presidente Vargas, n. 1012, Centro, Rio de Janeiro/RJ, denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **OSMEIRE RODRIGUES**, gerente de contas, portadora do RG n. 606.961- SSP/MT, inscrita no CPF n. 395.852.391-91, e **REJANY FERNANDA MARQUES**, gerente de contas, portadora do RG n. 12560369-00 SSP/BA e do CPF n. 830.361-131-34 resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, com respaldo no Contrato n. 076/2008/SEJUF – SEFAZ/ FUNGEFAZ e nas disposições da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto **RETIFICAR A CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO PREVISTA NO 6º TERMO ADITIVO** e alterar a **CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA** do Contrato n. 076/08/SEJUF – SEFAZ/ FUNGEFAZ.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITAMENTO**

2.1. Retifica-se a Cláusula Terceira – Do Fundamento previsto no 6º Termo Aditivo passando a ter a seguinte redação: Fundamenta-se o presente Termo Aditivo no Contrato n. 076/08/SEJUF – SEFAZ/FUNGEFAZ e no artigo 57, § 4º, da Lei Federal n. 8.666/93;

2.2. Prorroga-se o período de vigência do Contrato por um prazo de 06 (seis) meses, com início em 14/02/2014 e término previsto para 14/08/2014, podendo o presente Contrato ser rescindido antes desta data caso o Processo licitatório do Cepromat seja conclusivo nesse período;

2.3. O valor mensal é de R\$ 9.984,54 (nove mil novecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos) e o valor global de R\$ 59.907,24 (cinquenta e nove mil novecentos e sete reais e vinte quatro centavos) permanecem inalterados.

2.4. As despesas com a execução do 7º Termo Aditivo correrão por conta da Dotação Orçamentária abaixo indicada:

Unidade Orçamentária: 16.101  
Projeto Atividade: 2009  
Elemento Despesa: 3390.3936  
Fonte: 240

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO**

**3.1.** Fundamenta-se o presente Termo Aditivo no Contrato n. 076/08/SEJUF – SEFAZ/FUNGEFAZ e no artigo 57, § 4º, da Lei Federal n. 8.666/93.

### **CLÁUSULA QUARTA – DAS RATIFICAÇÕES**

**4.1.** E por estarem justos e contratados, ratificam as demais Cláusulas e condições do Contrato n. 076/08/SEJUF – SEFAZ/ FUNGEFAZ, ora aditado, e firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Cuiabá, 11 de fevereiro de 2014.

**JONIL VITAL DE SOUZA  
SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA  
CONTRATANTE**

**MARIA CÉLIA DE OLIVEIRA PEREIRA  
SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA  
CONTRATANTE**

**OSMEIRE RODRIGUES  
EMBRATEL – EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A  
CONTRATADA**

**REJANY FERNANDA MARQUES  
EMBRATEL – EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A  
CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**